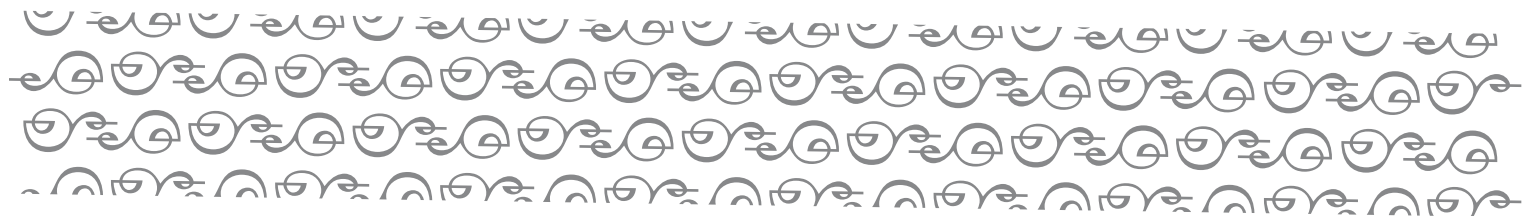




<http://bd.camara.leg.br>

“Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade.”



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Departamento de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Comodato com opção de compra e venda de imóveis e indenização de equipamentos e utensílios, que celebraram a CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento e o Tribunal de Contas da União; b) Objeto: prorrogar a vigência contratual por mais três anos a partir de 29.06.95 e alterar as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato original firmado em 29.06.92; c) Signatários: Isaías Custódio - Presidente da CONAB e Roberto Campos Marinho - Diretor de Administração da CONAB representando a Comodatante e Ministro Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça - Presidente do Tribunal de Contas da União, representando o Comodatário, sendo testemunhas Adson Santos Marcião e Francisco Marcelo R. Bezerra.

(Of. nº 68/95)

## Secretaria de Controle Externo do Mato Grosso

EDITAL Nº 9, DE 2 DE AGOSTO DE 1995

TC-449.006/91-3 - Pelo Presente Edital ficam notificados os Srs. Altair Lebre, ex-Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES, Fernando Lopes Borges e Kleber Alves de Lima, ex-Presidente e ex-Tesoureiro, respectivamente, da Associação Matogrossense dos Estudantes Secundaristas - AME, que o Tribunal de Contas da União, pelo Acórdão nº 201/95-TCU-2ª Câmara, ao apreciar o processo em epígrafe, que trata da Tomada de Contas Especial, instaurada em decorrência da falta de prestação de contas, pela Associação Matogrossense dos Estudantes Secundaristas, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, destinados a cobrir despesas do V Seminário Nacional de Educação, decidiu julgar as contas irregulares, condenando-os, solidariamente, ao pagamento da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acrescida dos encargos legais, contados a partir de 04.10.88, até a data do recolhimento.

LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA  
Secretário de Controle Externo

(Of. nº 130/95)

## PODER LEGISLATIVO

## Câmara dos Deputados

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 123.912/95. OBJETO: Contratação de profissionais especializados para elaboração e aplicação de provas práticas para o Concurso Público de Técnico Legislativo nesta Casa. INTERESSADO: Coordenação de Seleção e Treinamento. FAVORECIDOS: Bancas examinadoras. FUNDAMENTO LEGAL: Caput do art. 25 c/c o inciso II do art. 13 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Ademar Silveira Sabino, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Deputado Wilson Campos, 1º Secretário.

(Of. nº 185/95)

## Diretoria Geral

Departamento de Pessoal  
Coordenação de Seleção e Treinamento

EDITAL Nº 63, DE 9 DE AGOSTO DE 1995

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO LEGISLATIVO  
(TÉCNICO EM RADIOLOGIA - TÉCNICO EM APARELHOS DE GESSO)

A Coordenação de Seleção e Treinamento da Câmara dos Deputados, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital nº 8/94, torna pública a relação dos candidatos considerados Aptos na Prova Prática, com a respectiva classificação final.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		Média Final	Class. Final
2219	Gilmar Ernesto de Resende	79,44	1º
0496	José Bemfica de Deus	78,31	2º
1563	Júlio César Martins Garcia	77,31	3º
0095	Sebastião Souza Silva Filho	76,06	4º
0268	Arisman Alves Paulino	75,81	5º
0737	Francisco Pereira da Costa Filho	74,36	6º
0237	Jorge da Nóbrega Fraga	72,47	7º
2154	Hélcio Antonio de Rezende Bastos	71,72	8º
0046	Ademário Irineu de Sousa	70,47	9º
3246	Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Souza	70,04	10
2318	João Bosco Barbosa	69,22	11
0780	José Vaz da Costa	68,16	12
0347	Darcy José Ferreira da Silva	67,34	13
2738	Singlehuston Correia de Freitas	65,96	14
0096	Joaquim Pereira da Silva	65,21	15
0709	Normando Tales de Oliveira Gomes	65,02	16
1712	Luiz Carlos Costa Nóbrega	64,89	17
0930	Luiz Horst	64,46	18
0007	Alaor Gonçalves	63,46	19
2776	Nilton Gonsalves Bonfim	63,14	20

TÉCNICO EM APARELHOS DE GESSO		Média Final	Class. Final
INSC.	NOME		

1324	Lúcio Bacelar Pereira Lemos	68,03	1º
0690	Iracly Santos Pereira	66,35	2º
3119	Marco Antonio Henrique	64,25	3º

Homólogo:

ADELMAR SILVEIRA SABINO  
Diretor-Geral

(Of. nº 52/95)

ANA LÚCIA DE MIRANDA RAMOS  
Diretora da CoordenaçãoRESULTADOS DE JULGAMENTOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 35/95OBJETO: Contratação de serviços de reforma de mobiliário.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/95

OBJETO: Aquisição de material para encadernação.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, para os efeitos do artigo 109 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, comunica aos interessados nas licitações em epígrafe que se encontram afixados, no Quadro de Avisos os pareceres de julgamento e respectivas adjudicações.

Brasília-DF, 9 de agosto de 1995  
OSÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 172/95)

## Senado Federal

## Centro Gráfico do Senado Federal

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001454/95-1 OBJETO: Curso Integrado em Administração Financeira e Contábil no Serviço Público Federal, para os servidores Teresa Rumano Cavalcanti Pires, Gliele Claudio Santos, Vilma Maria Dantas Sousa e Marli Regina Martins da Silva. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. CONTRATADA: Escola de Administração e Negócios - ESAD. CONTRATANTE: Centro Gráfico do Senado Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, e Art. 13, VI da Lei 8.666/93. RECONHECIMENTO: Por Josefa Valle de Oliveira Pinha, Controladora Jurídica, em 08 de agosto de 1995. RATIFICAÇÃO: Pelo Senhor Claudionor Moura Nunes, Diretor Executivo, em 08 de agosto de 1995. VALOR: R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

(Of. nº 47/95)

## Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Acesso às Bases de Dados do Sistema de Informações do Congresso Nacional - SICON, firmado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e a Câmara Municipal de Anápolis.

OBJETO: Rescisão do Contrato assinado em 27/10/94

MODALIDADE: Nos termos do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações e no Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora do Senado Federal.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/95.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura.

(Of. nº 219/95)

## PODER JUDICIÁRIO

## Supremo Tribunal Federal

## EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de cessão de direitos de utilização de matéria noticiosa, celebrado entre o S.T.F e a empresa: AGÊNCIA ESTADO LTDA.

OBJETO: Cessão diária de direitos de utilização de Matéria Noticiosa denominada Mídia Eletrônica em equipamentos de recepção/transmissão no horário entre 8 (oito) horas e 24 (vinte e quatro) horas, de segunda à sexta-feira e em horários reduzidos aos sábados, domingos e feriados.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Programa de Trabalho 0200400132029.0003- Elemento da Despesa 349039.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, "Caput", da Lei nº 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.494,14.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo alcançar o prazo máximo de 60 (sessenta) meses por aditamento anual.

NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho Global Nº 95NE00379 de 11/06/95.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/95.

ASSINAM: Pelo STF, Sr. MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS - Diretor do Departamento Administrativo e pela Agência Estado Ltda a Srª CLÁUDIA TERESA DE OLIVEIRA - Gerente Regional e DIRCEU MARTINS PIO - Diretor Comercial.

ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças ou eventual fornecimento simples de peças dos veículos marca FIAT, celebrado entre o STF e a empresa CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Principal pelo prazo de doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

VIGÊNCIA: Doze meses a partir da data da assinatura contados de 02/08/95.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/95.

ASSINAM: Pelo STF, MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS - Diretor do Departamento Administrativo e, pela Contratada, Sr. OSMAR JOSÉ DOS REIS - Proprietário.

(Of. nº 138/95)